



PORTARIA Nº 924 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.

Torna públicas as designações das inspeções dos Serviços Extrajudiciais do Registro Civil das cidades de Cacimbinhas e Maravilha.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os Serviços Notariais e de Registros são exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público e que a efetiva fiscalização desses serviços é de competência exclusiva do Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 236 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.935, de 18.11.1994 regulamentou o art. 236 da Constituição Federal, dispondo sobre os Serviços Notariais e de Registros; e,

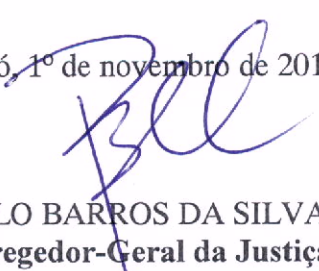
CONSIDERANDO o que foi decidido nos processos administrativos nºs 2018/1276 e 2018/11714, que trataram da necessidade da realização de Inspeção Extraordinária nos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cacimbinhas; e, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Maravilha,

RESOLVE tornar público o CRONOGRAMA DE INSPEÇÕES EXTRAORDINÁRIAS DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DOS CARTÓRIOS DO REGISTRO CIVIL DE CACIMBINHAS E MARAVILHA.

CARTÓRIO DA COMARCA DA CAPITAL		
UNIDADE EXTRAJUDICIAL	DATA	HORÁRIO
Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cacimbinhas	22/11/2018	8h às 12h
Cartório de Registro Civil de Pessoas de Maravilha	22/11/2018	14h às 18h

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 1º de novembro de 2018.


DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 05 / 11 / 2018


(18.58)